



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº PREX/PIBEU 028/2021

Processo nº 00089.014714/2021-13

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Edital para seleção de bolsistas no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e ao Edital PREX/PIBEU Nº 018/2020.

2 OBJETIVOS

Selecionar um (1) discente para participar como bolsista do Programa PIBEU, por meio da ação extensionista: **PROMOÇÃO DA SAÚDE INFANTIL E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS EM CRIANÇAS ATENDIDAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, coordenado pelo professor AUGUSTO CEZAR ANTUNES DE ARAUJO FILHO. Ações submetida e aprovada pelo Edital PREX/PIBEU Nº 018/2020.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;

Ter disponibilidade para o cumprimento das atividades do programa/projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, entre outras;

Não estar cursando último ano do curso de graduação no período de execução das ações.

4 RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1 No âmbito deste edital será disponibilizado **1(uma) Bolsa de Extensão**. Os

recursos financeiros oriundos do orçamento geral da UESPI, correspondentes ao pagamento mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

4.2 A bolsa de extensão, contemplada por este edital terá por finalidade substituir bolsista da supracitada ação que se encontra com as atividades em andamento e se encerram no mês de janeiro de 2022 e não caracteriza vínculo empregatício com a UESPI.

5 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 O processo de seleção do bolsista consiste nas seguintes etapas:

- a) Inscrição dos candidatos;
- b) envio do plano de trabalho;
- c) entrevista.

5.2 As inscrições dos candidatos ocorrerão de forma *on-line*, com o preenchimento de Formulário Eletrônico, disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/pQBtAWbY7VXBwvJc6>, no período de 23 e 27 de setembro de 2021;

5.3 Caberá ao coordenador da ação extensionista, selecionar o discente que desempenhará a função de bolsista, conforme estabelecido neste Edital item 5.1 com base nos critérios/especificidades de cada Programa ou Projeto;

5.3.1 O Coordenador da ação extensionista irá avaliar o Plano de Trabalho apresentado pelo discente na fase de inscrição com a atribuição de nota de 1 a 4, a ser informado em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

5.3.2 O Coordenador da ação extensionista é responsável por entrevistar os discentes inscritos e atribuir nota de 1 a 6, a ser informada em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

5.3.3 Será contemplado com a bolsa o discente que obtiver a maior nota alcançada com a soma das notas do Plano de Trabalho e Entrevista

5.3.4 Os discentes que participaram da seleção e não foram contemplados com bolsa, passarão a compor a lista de classificados por ação extensionista, obedecendo a ordem de maior nota, podendo substituir o bolsista nas hipóteses de desistência ou exclusão deste do Programa;

5.3.5 Nos casos de ocorrência de empate serão adotados os seguintes critérios:

5.3.5.1 Maior nota na entrevista;

5.3.5.2 Maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

5.4 A entrevista será realizada por meio da plataforma *Meet* nos dias 30 de setembro de 2021 e/ou 01 de outubro de 2021, conforme o Cronograma com horário e links para as entrevistas a ser divulgado em 29 de setembro de 2021, na plataforma SIGPREX e site da UESPI.

5.5 A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) desistência do bolsista, após assinatura do termo de desistência entregue ao Coordenador do Programa/Projeto;
- b) Quando o bolsista não atender às condições estabelecidas na Declaração de Regularidade (Anexo V);
- c) Quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;
- d) Quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX;
- e) Quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;

5.6 Os coordenadores deverão encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos seguintes documentos e informações do discente/bolsista selecionado no período de 06 a 08 de outubro de 2021:

- a) Histórico Acadêmico atualizado;
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Termo de Compromisso (Anexo V) do discente bolsista;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de identidade;
- f) Dados bancários – agência e nº da conta-corrente, a qual deve pertencer ao bolsista (anexar cópia de extrato bancário), não sendo admitida conta de terceiros (obrigatoriamente conta do Banco do Brasil);
- g) Cópia do Comprovante de residência;
- h) Contato (número de telefone, e-mail).

6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1 O Coordenador da ação extensionista será o responsável pelo acompanhamento e pela orientação do bolsista.

6.2 O Coordenador deverá encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), os memoriais conforme o cronograma do Edital PREX/PIBEU nº 018/2020 e aditivos.

6.3 Poderá haver substituição do bolsista durante a vigência do Programa/Projeto, desde que devidamente justificado conforme estabelecido no item 5.5.

6.4 Durante a vigência da bolsa, os coordenadores e os participantes dos Programas e Projetos contemplados pelo PIBEU deverão estar disponíveis para prestar

informações sempre que solicitado.

7 DISCENTES VOLUNTÁRIOS

Poderão ser membros da Equipe do Programa/Projeto, Discentes Voluntários, que ao final da execução das ações previstas pelo Plano de Trabalho, farão jus ao recebimento de certificação de participação no Programa/Projeto, mediante solicitação do Coordenador.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

CRONOGRAMA **EDITAL PREX/PIBEU Nº 022/2021**

22/09/21	Lançamento do Edital http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
23 a 27/09/21	Inscrição dos candidatos a bolsa
29/09/21	Homologação das inscrições
29/09/21	Divulgação do Cronograma com horário e link para as entrevistas
30/09/21 e 01/10/21	Entrevistas
05/10/21	Publicação do resultado
06 a 08/10/21	Encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos documentos e informações do discente/bolsista selecionado



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE MARIA VIANA DE FIGUEREDO PIEROTE - Matr.0268552-3, Pró-Reitor de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 22/09/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2412402** e o código CRC **1BBFF892**.

Referência: Processo nº 00089.014714/2021-13

SEI nº 2412402